

## CJADMTR

---

**De:** GAB - SF [REDACTED]  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de maio de 2022 16:53  
**Para:** CJADMTR  
**Assunto:** ENC: Comissão de Juristas do Processo Administrativo e Tributário Nacional - Sugestões da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo  
**Anexos:** Relatório - Comissão PAF SF São Paulo final v.2.docx

Você não costuma receber emails de [REDACTED] [por que isso é importante](#)

### **Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão de Juristas do Processo Administrativo e Tributário Nacional,**

Com os nossos respeitosos cumprimentos, é com muita honra que esta Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo apresenta suas sugestões para o aprimoramento do processo administrativo tributário, em resposta ao Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal nº 1, que instituiu a “Comissão de Juristas responsável pela elaboração de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional”. Cumpre notar que este material se restringe apenas à seara administrativa, atendo-se basicamente ao item “5”, referente às “Normas Gerais de Processo Administrativo Tributário para inclusão no CTN: Princípios e Diretrizes. Conceitos. Fases. Duplo grau”.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterarmos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal da Fazenda  
Gabinete do Secretário